

# *CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA FORTALECER*

---



---

# Sumário

---

1-Objetivo do Programa.....	3
2-Público-alvo.....	3
3-Itens de fornecimento requeridos.....	4
4-Definições.....	5
5-Condições de participação.....	5
6-Requisitos obrigatórios.....	6
7-Critérios de Seleção.....	6
8-Capacitação oferecida.....	7
9-Prazo.....	8
10-Lei geral de proteção de dados - LGPD.....	8
11-Disposições gerais.....	9

---

A Petrobras iniciou um projeto piloto para o desenvolvimento de 30 Micro e Pequenas Empresas (MPEs) no Vale do Paraíba, visando apoiar e desenvolver fornecedores cujos proprietários pertençam a grupos sub-representados (Mulheres, Pessoas Pretas e Pardas, Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas)

Se você é uma Micro e Pequena Empresa (MPE) localizada em São José dos Campos, Jacareí, Caçapava ou Taubaté, o Projeto Fortalecer é uma excelente chance para fortalecer seu negócio e contribuir para a construção de uma cadeia de suprimentos com mais diversidade.

O objetivo deste projeto é impulsionar a diversidade na cadeia de fornecimento da **Refinaria do Vale do Paraíba REVAP**, fortalecendo empresas locais e promovendo um ambiente mais inclusivo e sustentável. Se você possui uma MPE em **São José dos Campos, Jacareí, Caçapava ou Taubaté** e tem potencial para fornecer produtos ou serviços à **Petrobras**, esta é uma oportunidade de desenvolvimento.

Link para inscrição: [Ficha de Inscrição - Chamada Pública do Programa Fortalecer](#)

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail de suporte [cc-programafortalecer@petrobras.com.br](mailto:cc-programafortalecer@petrobras.com.br).

## 1-Objetivo do Programa

---

Desenvolver, capacitar e fortalecer fornecedores (vide programa no item 8), visando impulsionar negócios e conectar MPE's ao ecossistema de contratação da Petrobras, com destaque a negócios cujos(as) sócias(as) pertençam a grupos sub-representados, conforme regras definidas nesse documento.

## 2-Público-alvo

---

2.1. MPE's cujos(as) sócias(as) pertençam a grupos sub-representados, conforme detalhamento a seguir:

- a. Mulher acima de 18 anos (identificada(s) no contrato social da empresa) ou emancipada entre 16 e 18 anos, conforme a Legislação em Vigor;
- b. Pessoa autodeclarada pretas e pardas, declarado no formulário de inscrição;
- c. Pessoa com Deficiência (PcDs), identificada no contrato social da empresa;
- d. Pessoa Idosa (pessoas com 60 anos ou mais), identificada no contrato social da empresa.

## 3-Itens de fornecimento requeridos

**3.1.** Os fornecedores interessados em participar do programa deverão apresentar suas inscrições conforme orientações e requisitos deste documento.

**3.2.** A inscrição e/ou participação no programa não implica em quaisquer compromissos comerciais ou de fornecimento de bens e serviços com a Petrobras.

**3.3.** O processo de seleção, além do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste documento, também levará em conta as necessidades da Petrobras, nomeadamente aquelas registradas no item 3.4.

**3.4.** As empresas devem estar enquadradas nos critérios utilizados pelos diversos órgãos da administração tributária do Brasil padronizados através do Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. A seguir, apresentamos no quadro abaixo, a descrição dos itens de Bens e Serviços que estão contemplados nesta fase do programa:

Bens:	Serviços:
<ul style="list-style-type: none"><li>. Móveis</li><li>. Ferramentas</li><li>. Papelaria</li><li>. Artefatos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes</li><li>. Material Elétrico</li><li>. Vedações</li><li>. Componentes mecânicos (Arruelas, porcas, parafusos, entre outros)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Alimentação / Buffet</li><li>. Eventos</li><li>. Manutenção Elétrica pequeno porte (facilites)</li><li>. Serviços de Engenharia (pequeno porte)</li><li>. Locação / Produção de Fotos</li><li>. Fabricação e Montagem de Móveis</li></ul>

**Observação:** Se não houver representatividade suficiente em determinada família de fornecimento, a Petrobras poderá, a seu critério, selecionar fornecedores de outras famílias para preencher as vagas. Além disso, caso o número de empresas inscritas seja inferior ao necessário, serão aceitas famílias similares para participação no projeto-piloto.

---

## 4-Definições

---

**Autodeclaração Racial:** Critério pelo qual um indivíduo se identifica voluntariamente em relação à sua cor ou raça, sem a necessidade de comprovação documental.

**Empresa de Pequeno Porte (EPP):** Empresa que possui receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00. **Fonte:** Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**Microempresa (ME):** Empresa que possui receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00. **Fonte:** Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**Pessoa com Deficiência (PcD):** Pessoa que tem impedimento(s) de longo prazo que, em interação com barreiras, pode(m) impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições. **Fonte:** Decreto nº 6.949/2009 - Convenção da ONU.

**Pessoas Emancipadas:** Pessoas emancipadas são aquelas menores de 18 anos que adquiriram capacidade civil plena por meio de emancipação voluntária (concedida pelos pais por escritura pública), judicial (determinada por um juiz) ou legal (automática em casos como casamento, obtenção de diploma de ensino superior ou emprego público efetivo). **Fonte:** Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002.

**Pessoa Idosa:** Pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. **Fonte:** Lei nº 14.423/2022.

**Pessoas Pretas e Pardas:** De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as categorias "preta" e "parda" se referem a cor da pele pessoas que fazem parte do grupo racial denominado "negros", utilizado para fins estatísticos e de políticas públicas no Brasil. **Fonte:** IBGE - Classificação de Cor ou Raça | Decreto nº. 4.887/2003.

## 5-Condições de participação

---

**5.1.** A participação no respectivo programa está relacionada à localização geográfica da MPE, ou seja, o domicílio fiscal da empresa participante deve estar nos municípios de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava e Taubaté, localizados no Vale do Paraíba -SP.

**5.2.** Toda análise comprobatória dos participantes será feita através da regularidade da inscrição do participante no Cartão CNPJ, da adequação do objeto social descrito no Contrato Social do participante e da sua inscrição regular e atualizada na Junta Comercial.

## 6-Requisitos obrigatórios

6.1. O fornecedor, no momento da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos para participação do processo de seleção:

- a. Cartão CNPJ;
- b. Contrato Social ou Registro Civil de Pessoa Jurídica RCPJ;
- c. Certidão da Junta Comercial "em vigência";
- d. Sede em algum dos municípios elencados no item 5.1;
- e. Documento de comprovação que seu(s) dono(s) é/são participante(s) de grupo(s) sub-representado(s) citado(s) no item 2;
- f. Para fins de comprovação do pertencimento ao grupo sub-representado, será necessário apresentar documentos de identificação que demonstrem que a maioria do quadro societário se enquadra nesse critério.

## 7-Critérios de Seleção

7.1. Caso o número de empresas inscritas supere o número de vagas provisionado para esta fase do programa (30), os seguintes critérios de seleção serão aplicados:

Descrição dos Critérios	Pontuação
<b>Histórico de Fornecimento:</b> Apresentação de documentos com histórico de fornecimento nas famílias de bens e serviços definidas no item 3.4. a qualquer empresa, nos últimos 5 anos. <b>Exemplos de documentações aceitas:</b> Apresentação de nota fiscal; Extrato dos contratos assinados; e/ou Declaração das empresas que as MPEs firmaram contrato; Atestado de execução de serviços.	0 a 10 (1 a cada documento enviado)

**Observações:**

Para atestados de execução de serviços prestados de forma contínua, será atribuída uma pontuação de 2 pontos para cada período integral de 6 meses.

---

**7.2.** Em caso de empate no critério acima, os seguintes critérios adicionais serão aplicados, sequencialmente:

- a. Empresa com maior tempo de situação cadastral vigente na Receita Federal do Brasil (RFB), considerando a data de abertura do CNPJ, comprovada por meio do comprovante de situação cadastral emitido pela RFB;
- b. Empresas localizadas mais próximo da REVAP.

**7.3.** Cabe reforçar que a inscrição e/ou participação no programa não implica em quaisquer compromissos comerciais ou de fornecimento de bens e serviços com a Petrobras.

## 8-Capacitação oferecida

---

**8.1.** O projeto de desenvolvimento de MPE's previsto neste programa incluirá capacitações nas seguintes áreas:

- a. Gestão Financeira;
- b. Gestão de Pessoas e Liderança;
- c. Planejamento Estratégico;
- d. Cadastro Canal Fornecedor Petrobras;
- e. Consultoria em Gestão.

**8.2.** Este projeto está alinhado aos compromissos ASG (Ambientais, Sociais e Governança) assumidos pela Petrobras em seu Plano de Negócios 2025-2029, nomeadamente a "diversidade, equidade e inclusão nas contratações" e "fortalecimento da base de fornecedores locais".

**8.3.** Este programa é desenvolvido em parceria com o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), instituição reconhecida por seu papel fundamental no desenvolvimento e capacitação de pequenos negócios, promovendo inovação, competitividade e sustentabilidade.

**8.4.** A capacitação descrita no item 8.1. será ministrada de forma presencial, com carga horária total estimada em 60 horas por empresa, e será ministrado no período de 6 meses. Exceção ao item 8.1.e. que será realizado por meio de 4 consultorias individuais, contemplando o total de 12 horas, de maneira virtual.

**8.4.1.** O local dos treinamentos será informado oportunamente.

**8.5.** Será fornecido Certificado para os participantes que alcançarem pelo menos 75% de presença nas atividades previstas.

---

## 9-Prazo

---

**9.1.** Prazo para inscrição: de 31/03/2025 a 14/04/2025. **Prorrogado para o dia 28/04/2025.**

**9.2.** Os resultados das inscrições serão divulgados pelo e-mail utilizado na inscrição até o dia 28/05/2025. Adicionalmente, a Petrobras também poderá divulgar os resultados no seu Canal Fornecedor ([www.canalfornecedor.petrobras.com.br](http://www.canalfornecedor.petrobras.com.br)).

## 10-Lei geral de proteção de dados - LGPD

---

**10.1.** Ao submeter minha proposta a este edital, estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SEBRAE-SP e Petrobras para:

- a. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE-SP e Petrobras no âmbito das atividades relacionadas ao Programa Fortalecer;
- b. registro no sistema de atendimento do SEBRAE-SP;
- c. executar seus programas e prestação de serviços;
- d. fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios relacionados ao escopo do Programa Fortalecer;
- e. oferecer produtos e serviços que sejam do interesse do(s) participante(s) demonstrados durante a participação nessa Chamada Pública ou no treinamento relacionado;
- f. realizar pesquisas de satisfação com os participantes que foram atendidos pelo SEBRAE-SP e pela Petrobras, com o objetivo de avaliar e aprimorar os serviços, capacitações e programas oferecidos no âmbito do Programa Fortalecer realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE-SP, Petrobras ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc).

**10.2.** Estou ciente que o SEBRAE-SP e Petrobras poderão compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas. Estou ciente que o SEBRAE-SP e Petrobras poderão receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro. Estou ciente que o SEBRAE-SP e Petrobras poderão tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar a revisão dessas decisões. Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SEBRAE-SP e pela Petrobras.



---

**10.3.** Para exercer os seus direitos de titular de dados pessoais acesse a Ouvidoria da Petrobras ou o canal de atendimento do SEBRAE-SP:

<https://privacyportal-br.onetrust.com/webform/1e33220f-b805-4a8b-973f-6b90e8be838f/39d8ba29-7cba-4c31-adfd-f051385be994>.

**10.4.** Ao participar do processo você concorda com os termos citados acima na presente Chamada Pública.

## 11-Disposições gerais

---

**11.1.** Dúvidas, esclarecimentos e informações adicionais a respeito do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do e-mail de suporte:

[cc-programafortalecer@petrobras.com.br](mailto:cc-programafortalecer@petrobras.com.br).

A PETROBRAS reserva para si o direito de anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, por conveniência própria, ainda que isto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos proponentes.